



ESTADO DE MATO GROSSO

L e i nº 116 , de 13 de setembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito especial de Cr\$.....
10 508,00 para atender ao pagamento da
melhoria da aposentadoria do Snr. ROMÃO
GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado , no corrente exercício, para atender ao pagamento da melhoria da aposentadoria do Snr. ROMÃO GONÇALVES, o crédito especial de Cr\$ 10 508,00.

Artigo 2º - Fica anulada em Cr\$ 10 508,00 a dotação orçamentária do vigente exercício " 68.4.8 -consignação 67.4.3."

Artigo 3º - A despesa decorrente do presente decreto, correrá por conta da anulação estabelecida no artigo 2º.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de setembro de 1948, 127º da Independência e 60º da República.

Muandorwaodeliure del



Eu m. J. mine

Registrado à fls. 26
do livro competente.
Em 23/9/48.
Hugueonep
Of. Adm. classe M.